

**LEI Nº 4.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.915/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A descrição do art. 2º da Lei municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017, passa a ser a seguinte:

**“Art. 2º - O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:**

<b>030100</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>04.122.0056.2083.0000</b>	<b>– Concurso Público</b>	
<b>(001) 3.3.90.39.00 – 01.110.000</b>	<b>– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>17.512.0181.2086.0000</b>	<b>- Manutenção do Setor de Água do SAAE.</b>	
<b>(002) 4.4.90.51.00 – 01.110.000</b>	<b>– Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000</b>	<b>– Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>17.512.0181.2087.0000</b>	<b>– Manutenção do Setor de Administração do SAAE.</b>	
<b>(008) 3.3.90.33.00 – 01.110.000</b>	<b>– Passagens e Desp. Com Locomoção.....</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>(010) 3.3.90.39.00 – 01.110.000</b>	<b>– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>17.512.0181.2491.0000</b>	<b>– Publicidade e Propaganda</b>	
<b>(012) 3.3.90.39.00 – 01.110.000</b>	<b>– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....</b>	<b>R\$ 13.700,00</b>
<b>17.512.0181.2503.0000</b>	<b>– Fundo de Estrutura e Investimentos do SAAE.</b>	
<b>(027) 4.4.90.51.00 – 01.110.000</b>	<b>– Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>030200</b>	<b>SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE</b>	
<b>04.122.0056.2416.0000</b>	<b>– Sentenças Judiciais</b>	
<b>(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000</b>	<b>– Sentenças Judiciais.....</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>030300</b>	<b>SETOR DE ÁGUA DO SAAE</b>	
<b>17.512.0181.2086.0000</b>	<b>– Manutenção do Setor de Água do SAAE.</b>	
<b>(014) 3.1.90.04.00 – 01.110.000</b>	<b>– Contratação por Tempo Determinado.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>



(019) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – *Outros Serviços de Terceiros – PF* .....R\$ 8.000,00

030400

**SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 – *Manutenção do Setor de Esgoto*

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – *Venc. e Vant Fixas Pessoa Civil*.....R\$ 70.000,00

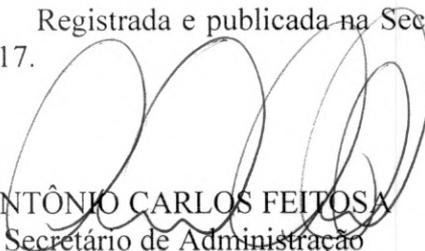
(025) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – *Outros Serviços de Terceiros – PF* .....R\$ 1.300,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

